



**INSTITUTO DE HUMANIDADES
CURSO DE BACHARELADO EM HUMANIDADES**

JÉSSICA DIENE DE BRITO OLIVEIRA

**“DIREITOS HUMANOS PARA HUMANOS DIREITOS”:
UMA ANÁLISE DO DISCURSO SOBRE DIREITOS HUMANOS
QUE EMERGE DOS COMENTÁRIOS DE POSTAGENS DE JORNAIS NO FACEBOOK.**

ACARAPE/CE

2018

JÉSSICA DIENE DE BRITO OLIVEIRA

“DIREITOS HUMANOS PARA HUMANOS DIREITOS”: UMA ANÁLISE DO DISCURSO SOBRE DIREITOS HUMANOS QUE EMERGE DOS COMENTÁRIOS DE POSTAGENS DE JORNAIS NO FACEBOOK.

Trabalho de conclusão de curso, em formato de projeto de pesquisa, como exigência parcial para obtenção do título de Bacharela em Humanidades pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

ORIENTADORA: Prof^ª. Dr^ª. MARIA LEIDIANE TAVARES FREITAS

ACARAPE/CE

2018

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 OBJETIVO	5
2.1 Tema	5
2.2 Delimitação do tema	6
2.3 Objetivo geral.....	6
2.4 Objetivos específicos.....	6
3 JUSTIFICATIVA.....	7
4 OBJETO.....	13
4.1 Questão central	13
4.1.1 Desdobramentos da questão central	13
4.2 Hipóteses.....	14
4.2.1 Hipótese básica.....	14
4.2.2 Hipóteses secundárias.....	14
5 METODOLOGIA.....	15
5.1 Métodos de abordagem	15
5.2 Tipo de pesquisa	16
5.3 Delimitação do universo e amostra	16
5.4 Técnicas	16
6 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	21
7 CRONOGRAMA.....	27
8 Referências	28

1 INTRODUÇÃO

No cotidiano dos brasileiros ouvimos as expressões “Direitos humanos só defende vagabundo”, “Bandido bom é bandido morto”, “Direitos humanos ou Direito dos manos”, e muitos outros que escutamos corriqueiramente, mas já paramos para pensar o que de fato são Direitos Humanos, a quem representam, de onde vem esse pensamento estigmatizado sobre ele, será que realmente direitos humanos só serve para defender pessoas que vivem a margem da lei? Para responder essas perguntas primeiro precisamos entender o que é DH, de onde vem esse senso comum estigmatizado e como resolver essa crise em meio a um período de cerceamento de direitos vividos no país. Precisamos compreender de forma crítica, a quem interessa esse repasse de informações erradas sobre os direitos humanos, entender porque o Brasil é o país que mais mata lideranças que lutam por um país mais justo e igualitário, bem como analisar formas de reverter essa situação. escolhemos as mídias sociais como fonte de pesquisa, por se tratar de um espaço amplo, onde é possível analisar o discurso das pessoas com relação ao tema proposto, bem como compreender o discurso de ódio tão comum nesse período de crise e instabilidade política no país, onde parte da população desacreditada com a atual condição tenta eleger um salvador da pátria que vem com um discurso altamente excludente e narcisista. Por tanto o objetivo desta pesquisa é primeiramente compreender esse fenômeno social tão crescente que é o senso comum negativo sobre os Direitos Humanos, mapeando e comparando comportamento das pessoas com relação ao tema e verificando como esse pensamento se reproduz, pretendemos responder essas questões de forma clara e concisa fazendo com que qualquer pessoa possa ler e entender essa pesquisa, fugindo dos neologismos exigidos na ciência do direito. Essa pesquisa é de grande relevância social, pois se tratando de desmistificação desse pensamento estigmatizado a sociedade como um todo poderá ter mais ciência dos seus direitos, cobrando dos seus representantes novas formas de governança, visando a garantia de direitos sociais básicos.

2 OBJETIVO

2.1 Tema

Direitos humanos e redes sociais da web.

2.2 Delimitação do tema

As concepções dos usuários do Facebook acerca dos Direitos Humanos que emergem a partir dos comentários que estes produzem em fanpages de grandes jornais brasileiros.

2.3 Objetivo geral

Analisar discursivamente os comentários de usuários brasileiros do Facebook, tendo como foco as suas concepções acerca dos Direitos Humanos através do método de análise do discurso.

2.4 Objetivos específicos

Analisar as matérias dos jornais, O Globo, G1, Estadão, Folha de São Paulo, vinculados em suas páginas no Facebook que tenha no título “Direitos humanos” a fim de compreender o posicionamento da mídia tradicional, transpassada pelas mídias digitais, sobre os direitos humanos.

Analisar o discurso dos usuários do Facebook emitidos por meio de comentários em notícias que tenham no título “Direitos Humanos” publicadas pelos jornais citados, buscando índices de adesão ou de estigmatização relativos às concepções sobre os Direitos Humanos.

Mapear outras pesquisas que relacionem direitos humanos e redes sociais da web, focalizando a percepção dos usuários dessas redes com o discurso que tematiza os direitos humanos.

3 JUSTIFICATIVA

Para iniciar precisamos entender o que são Direitos Humanos, a quem representam, e por que é tão comum ouvir que direitos humanos é protetor de quem vive à margem da lei, a pesquisa "Human Rights in 2018 - Global Advisor"¹ mostra que 66% dos brasileiros acreditam que os direitos humanos defendem mais bandidos que vítimas, também mostra que grande parte dos brasileiros sabem o que é Direitos Humanos mais não acreditam nele, tentaremos confirmar esses dados em nossa pesquisa.

Encontrar uma definição exata de Direitos Humanos não é tarefa fácil, já que não se tem um conceito majoritário dos doutrinadores, aqui separamos alguns conceitos abordados por diversos teóricos sobre o tema. Vale salientar que ao longo da história os conceitos e princípios foram se moldando as realidades mundiais, ganhando cada vez mais espaço nas pautas internacionais e importância na busca da proteção e preservação da dignidade da pessoa humana.

Para Bobbio “os direitos humanos são coisas desejáveis, isto é, fins que merecem ser perseguidos, e de que, apesar de sua desejabilidade, não foram ainda todos eles reconhecidos...”(Bobbio, pág. 16, 2004) ou seja, no entendimento de Bobbio em “A era dos direitos”, Direitos Humanos é como um sonho, um desejo, que devem ser reconhecidos pelo Estado afim de que se tornem uma realidade.

Herkenhoff defende que:

Por direitos humanos ou Direitos dos homens são, modernamente, entendidos aqueles direitos fundamentais que o homem possui pelo fato de ser homem, por sua própria natureza humana, pela dignidade que a ela é inerente. São direitos que não resultam de uma concessão da sociedade política. Pelo contrário, são direitos que a sociedade política tem o dever de consagrar e garantir. (HERKENHOFF, 1994, pág.30)

Herkenhoff entende que na modernidade os direitos humanos são os direitos fundamentais² que o ser humano possui por sua natureza e que são direitos que não resultam de uma sociedade política, mas que a ela cabe o seu resguardo e garantia, como por exemplo os direitos elencados na Constituição Federal Brasileira em seu Art. 5º.

¹ "Human Rights in 2018 - Global Advisor" disponível em: <https://www.ipsos.com/pt-br/63-dos-brasileiros-sao-favor-dos-direitos-humanos>

² Direitos fundamentais são direitos já consolidados na Constituição Federal, que garantam basicamente a dignidade e igualdades entre as pessoas.

Diante desses conceitos, saudando os renomados escritores, o nosso entendimento sobre direitos humanos é que são todos os direitos garantidos constitucionalmente ou por meio de tratados internacionais, que visam o bem estar e dignidade de todos os seres humanos, isso inclui o direito ao meio ambiente saudável, a vida, a liberdade, a fraternidade, a paz e todos os outros direitos descritos na Declaração Universal de Direitos Humanos de primeira à quarta dimensão e as futuras que irão surgindo junto com a necessidade humana de viver melhor.

Após essa breve conceituação de direitos humanos, precisamos avaliar o seu histórico de luta e afirmação no decorrer dos tempos, notaremos que os direitos humanos desde muito tempo já eram questionados.

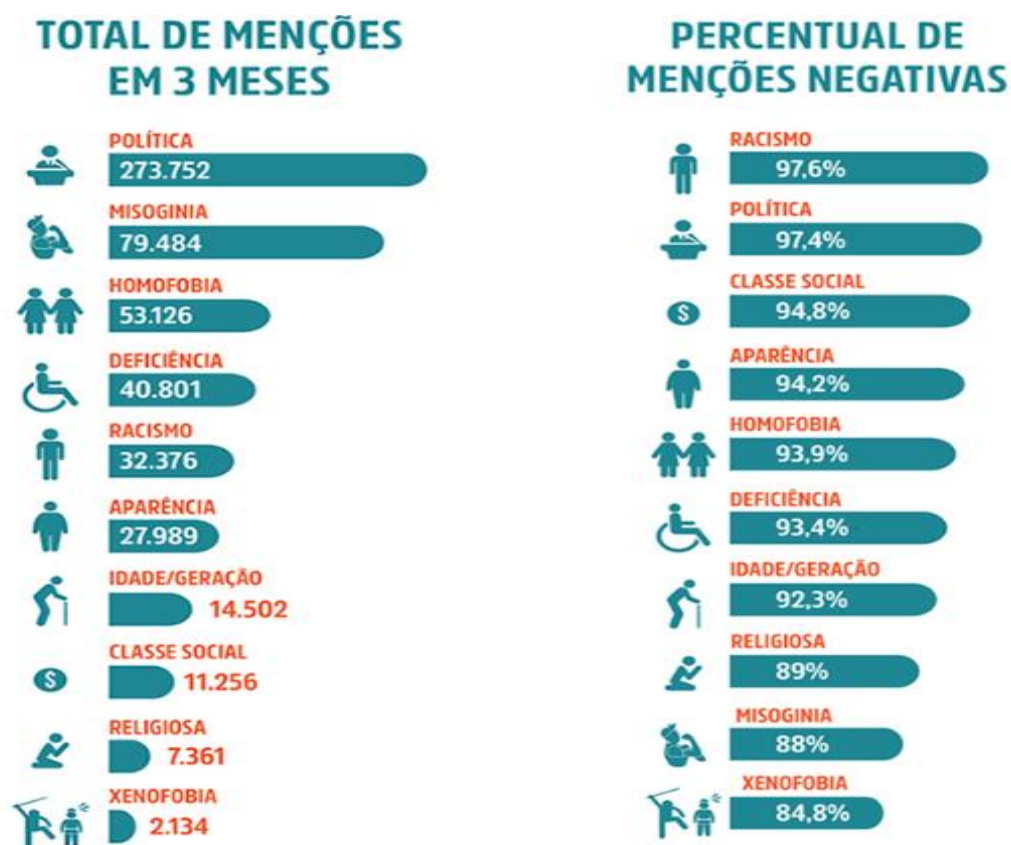
A discussão acerca dos Direitos Humanos é antiga, principalmente no período pós-segunda guerra mundial, onde organizações internacionais, com receio de novas violações, começaram a debater a questão dos Direitos Humanos, que passou a possuir status obrigatório na agenda internacional. Nessas discussões, começou-se a ser deliberado convenções internacionais que visavam o bem-estar da pessoa humana e a sua dignidade. É neste sentido que em 1948 deu origem a Declaração Universal dos Direitos Humanos constituídas em Assembleia Geral das Nações Unidas. Desde então, falar de DH passou a ser de interesse coletivo e internacional, e não mais um assunto interno de cada Estado. Os Direitos Humanos (DH) passaram por uma universalização e por esse motivo foram criados os sistemas de proteção desses direitos como o sistema universal de proteção e os sistemas regionais Europeu, Interamericano e Africano³.

Perante as desigualdades reais entre os povos, há o reconhecimento universal (protegido pelos sistemas regionais de proteção, Interamericano, Africano e Europeu de Direitos Humanos), de que nenhum indivíduo, seja pela classe social, grupo religioso, etnia, pode designar-se melhor que os outros. A religião, filosofia e ciência sempre indagaram-se sobre a dignidade humana ao longo de toda história analisavam quem tinha alma, quem era mais inteligente e assim sucessivamente trazendo inclusive o conceito de raça, que durante muito tempo foi utilizado para escravizar pessoas negras, após anos de muitos conflitos finalmente a sociedade começou a entender-se como iguais, pessoas que são dotado de liberdade e de direitos, nesse sentido a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornou-se um instrumento internacional de preservação desses direitos, infelizmente ainda é notório os casos de violações de direitos humanos tanto no território nacional como em outros países, como por exemplo, no

³Disponível em: http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/113927

Brasil, onde ainda temos relatos de pessoas que vivem em situações análogas à escravidão⁴, Deste modo é importante incluir que a evolução histórica dos direitos humanos foi um longo caminho conflituoso entre mitologia, ciência e religião, até surgir os primeiros escritos (direito positivado⁵) com textos normativos que declaram os direitos iguais a todos.

Então já que direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, porquê ainda escutamos que ele serve para “defender bandidos”, será que esse pensamento é unânime entre os brasileiros? A curiosidade aumentou ainda mais para descobrirmos a resposta dessa questão, principalmente quando começamos a ver outras pesquisas que comprovam que existe um pensamento estigmatizado do brasileiro sobre direitos humanos, além destas, é notório que o discurso de ódio vem se alastrando, o noticiário ultimamente mostra que a intolerância cresce mais a cada dia, percepção que é corroborada pela pesquisa “Intolerância”⁶ que mostra em gráficos as violências e preconceitos contra dos direitos humanos nas redes sociais, como mostra o gráfico abaixo:



⁴ No mapa, o trabalho escravo no Brasil disponível em: <https://apublica.org/2017/10/no-mapa-o-trabalho-escravo-no-brasil/>

⁵ é o conjunto de princípios e regras que regem a vida social de determinado povo em determinada época, o direito escrito, o ordenamento jurídico.

⁶ Pesquisa disponível no site: <https://dossie.comunicaquemuda.com.br/intolerancia2017/>

A pesquisa utilizou o programa Torabit⁷, e monitorou 542.781 mil comentários na web distribuídos entre Facebook, Instagram e Twitter e mostra em números reais o ataque irrefutável aos direitos humanos, agora nossa pesquisa tem a missão de mostrar como a mídia propaga, de forma errônea, os direitos humanos e como os indivíduos são induzidos a reproduzir esse discurso, por esse motivo que as mídias sociais foi escolhida como nosso campo de pesquisa.

As mídias sociais como fonte de pesquisa foram escolhidas por se tratarem de espaços amplos, onde é possível analisar o discurso das pessoas de todas as classes sociais, religiões e ideologias políticas com relação ao tema proposto, bem como compreender o discurso de ódio tão comum nesse período de crise e instabilidade política⁸ vivenciado no nosso país, onde parte da população desacreditada com a atual condição tenta eleger um “salvador da pátria” que vem com um discurso altamente excludente e narcisista.

No que tange as redes sociais, em especial o Facebook, as pessoas ganharam um espaço acolhedor para expressar o que quiser, essa rede social atualmente tem 2,2 bilhões de usuários espalhados pelo mundo, só no Brasil são 127 milhões de usuários ativos por mês⁹.

Nessa comodidade e agilidade com que as informações se espalham, o Facebook vem sendo espaço de debates políticos e um novo campo para o aprendizado, isso é muito bom pois assuntos que antes eram tratados como tabu pela sociedade tiveram espaço para serem debatidos, e pessoas que antes não tinham acesso a essas informações agora as tem de maneira bem mais simples. Esse crescimento por outro lado tem seu ponto negativo, já que se tornou ambiente fácil para se espalhar as chamadas “Fake News” (notícias falsas), a intolerância e o preconceito que também ganharam espaço como mostra a pesquisa “Intolerância”, já citada anteriormente.

Com tudo isso nossas redes vêm sendo poluídas com discursos de ódio, e com a proteção de se estar em frente ao computador ou ao smartphone no conforto de casa, podendo falar o que quiser, e como quiser, gera no outro uma sensação de que pode de fato falar tudo que pensa, já que temos o direito à liberdade de expressão garantido constitucionalmente e assegurado pelos tratados internacionais de direitos humanos ao qual o Brasil é signatário,

⁷ “é uma plataforma de aferição de presença, análise de sentimento, comparação de perfis e construção de rankings para quem já se move ou pretende se mover no ambiente digital”. Disponível em: <http://www.torabit.com.br/>

⁸ Instabilidade política, corrupção e desemprego dispararam no Brasil disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/instabilidade-politica-corrupcao-desemprego-dispararam-no-brasil-em-relacao-aos-vizinhos-21451310>

⁹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/tec/2018/07/facebook-chega-a-127-milhoes-de-usuarios-mensais-no-brasil.shtml>

mas não pode, essa postura vai de encontro com a Lei Nº 12.965/14, comumente conhecida como o Marco Civil da Internet que regulamenta o seguinte: “Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil e determina as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à matéria.”¹⁰. Dito isso é inevitável falar que internet não é “terra sem lei”, sendo assim os crimes cometidos pela web podem e devem ser punidos.

A Safer Internet Center do Brasil é uma associação civil, de direitos privado, sem fins lucrativos e econômicos, que em parceria com organizações Federais e internacionais exercem o papel de recolher denúncias de crimes praticados contra os direitos humanos na web, e são encaminhados para o Ministério Público e Polícia Federal, para que sejam investigados e punidos, a associação foi criada na Bahia em 2005 onde a Lei do marco Civil ainda não vigorava.

Por tanto temos como objetivo compreender esse fenômeno social tão crescente que é o senso comum que vislumbramos como negativo sobre os Direitos Humanos, analisando o comportamento das pessoas com relação ao tema e verificando como esse pensamento se reproduz, pretendemos responder essas questões de forma clara e concisa fazendo com que qualquer pessoa possa ler e entender essa pesquisa, fugindo dos neologismos exigidos na ciência do direito.

Nosso trabalho justifica-se na tentativa de compreensão do cotidiano dos brasileiros, onde é comum ouvir as expressões “Direitos humanos só defende vagabundo¹¹”, “Bandido bom é bandido morto¹²”, e muitos outros que denigrem a imagem dos direitos humanos, como estudante de Direito e de Humanidades ouvir essas expressões gera em mim certa inquietação, motivo pessoal que nos levou a pensar neste projeto, porém o mundo não é movido apenas por motivações pessoais, por isso essa pesquisa é de relevante para as ciências sociais, pois inicia uma nova discussão sobre a importância de desconstruir o discurso pregado pelo senso comum,

¹⁰ Art. 1º da Lei 12.965/2014 disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm

¹¹ "Direitos Humanos só existe para defender bandidos", desabafa Comandante Correia Lima disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=C68QTQKx6ZY>;
Brasil é país das Américas que mais mata defensores de direitos humanos, disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2017/12/brasil-e-pais-das-americas-onde-mais-se-mata-defensores-de-direitos-humanos.html>

¹² Bandido bom é bandido morto? Disponível em <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/bandido-bom-e-bandido-morto/>

as redes sociais é um ponto chave para isso, pois é um canal onde milhares de pessoas tem acesso, através do diálogo e da tolerância a sociedade brasileira poderá se tornar uma forte protetora e protagonista dos direitos humanos, o tema é atual e precisa ser debatido, do congresso nacional á redes sociais, pois com isso teremos o entendimento da importância que é multiplicar o conhecimento sobre direitos humanos.

Uma população ciente de seus direitos e deveres estará mais propensa a respeitar e cobrar esses direitos, fazendo com que o Estado seja realmente “democrático de direito” e cumpra com sua função. Importante também para a construção das ciências sociais e humanas pois trata uma nova abordagem para desconstrução de um pensamento estigmatizado(caso confirmado) dos brasileiros sobre direitos humanos, direitos esse fundamentais para todos os seres humanos, pois garantem proteção nessa relação hipossuficiente entre cidadão e Estado, fazendo com que se crie condições mínimas de sobrevivência humana como a liberdade, igualdade, saúde, moradia, vedação da tortura e muitos outros temas que garantem o bem estar social como explica, Edilson Farias:

Os direitos humanos podem ser aproximadamente entendidos como constituídos pelas posições subjetivas e pelas instituições jurídicas que, em cada momento histórico, procuram garantir os valores da dignidade da pessoa humana, da liberdade, da igualdade e da fraternidade ou da solidariedade. (Farias, E. 2004, p.27)

Acreditamos que, a desconstrução desse pensamento estigmatizado, caso ele realmente exista, entre os usuários do Facebook no Brasil, fará com que a população repense sobre algumas posturas e discursos, fazendo com que a população problematize a postura do Estado com relação a determinadas decisões, como a emenda constitucional 95, a reforma trabalhista e a proposta de reforma previdenciária.

Criar cidadãos de fato, começa a partir do momento que a população se conscientiza dos problemas sociais, e cobra de seus gestores por melhorias, a segurança pública por exemplo que é um tema que vem sendo discutido fortemente nos últimos anos, seria severamente melhorada se o governo investisse mais na educação de base e de qualidade fazendo com que a criança e ao adolescente seja incluído nas escolas e em ambientes saudáveis em vez de ser acolhido pelo tráfico, como acontece com frequência em nosso país, é fácil matar o “problema” em vez de trata-lo, e o tratamento parte do diálogo, da humanização, da tolerância e principalmente do respeito para com o ser humano, isso é pensar em direitos humanos, isso é praticar os direitos humanos, por isso que esta pesquisa inicia esse debate, para entrar na defesa desses direitos.

4 OBJETO

4.1 Questão central

Será que a mídia influencia o discurso dos brasileiros usuários do Facebook a pensar e reproduzir discursos de ódio contra os direitos humanos, fazendo com que as pessoas não entendam efetivamente sua função social e acredite veementemente que direitos humanos só serve para defender pessoas erradas?

4.1.1 Desdobramentos da questão central

a) A grande mídia, tende a apresentar os direitos humanos como uma fonte de proteção a pessoas que cometem crimes, mas não mostra a rotina diária dos direitos humanos defendido pela defensoria pública por exemplo, ocultando informações importantes, mas midiaticando quando o assunto é direitos humanos e o sistema prisional por exemplo, ou seja, será que a mídia repassa informações de forma a manipular o pensamento das pessoas sobre direitos humanos?

b) A análise do espaço amostral feito para esse projeto, através de 502 comentários como mostra na metodologia, induz que há um pensamento estigmatizado dos brasileiros sobre Direitos Humanos, como e por que esses comentários existem e qual a possível gênese desse problema?

c) Outras pesquisas corroboram com esse entendimento, porém não explica de forma contextualizada a gênese desse preconceito e intolerância, os números por se só não dizem isso, então além da base quantitativa de dados da nossa pesquisa faremos uma análise discursiva e do contexto social/histórico, comparando os dados dessas pesquisas e da nossa para responder: Por que o brasileiro estigmatiza os direitos humanos?

4.2 Hipóteses¹³

4.2.1 Hipótese básica

A mídia influencia e manipula as informações que são publicadas nas páginas de jornais de grande circulação no Facebook, fazendo com que a população reproduza ainda mais veementemente esse discurso equivocado sobre direitos humanos, analisando a fase de crise e instabilidade política vivenciados no Brasil a população acaba incorporando discursos de ódio por acreditar que o Estado democrático de direito não é mais respeitado, o enfoque da mídia sobre direitos humanos gira em torno da proteção de apenados, mas não enfatiza as demais ações das organizações internacionais que por exemplo praticam o direito internacional humanitário e protege as pessoas que vivem em contexto de guerra mais não participam dela ou sobre o papel da defensoria pública que tem a função de dá acesso à justiça as pessoas menos favorecidas.

Direitos humanos como vimos nas definições são formas de resguardar o ser humano das intempéries provocada por um Estado capitalista, partindo desse pressuposto porque a grande mídia não vincula notícias sobre o trabalho efetivo dessas organizações, acreditamos que isso seja uma forma de manipular a população a não cobrar seus direitos.

Ora se passamos a informação que direitos humanos são os direitos que resguardam a vida, a saúde, a educação do indivíduo e etc. criaremos pessoas mais conscientes do seu dever de cidadão, então é bem possível que a grande mídia não mostre esses trabalhos importantes para fazer com que a população não cobre seus direitos,

Acabando por serem vítimas de manobras políticas, acreditando em políticos reacionários que descredibilizam os direitos humanos, inclusive usam isso como slogan de campanha.

4.2.2 Hipóteses secundárias

- A) Acreditamos que a mídia manipula as informações através de manchetes tendenciosas e que não mostra o trabalho dos direitos humanos, vinculando

¹³ “Simplificadamente, hipóteses são as possíveis respostas a serem encontradas para os questionamentos do estudo, no entanto são apenas possibilidades, pois, da mesma maneira que podem ser confirmadas, poderão ser refutadas” (ARAÚJO; PIMENTA; COSTA, 2014).

notícias que os direitos humanos aparecem cuidado de apenados¹⁴ comprovaremos isto através da análise do discurso feitas nas matérias que são vinculadas na página dos jornais já citados em suas respectivas fanpage no Facebook.

- B) A partir de uma pequena análise de um espaço amostral utilizado para esse projeto identificamos que existe um volume elevado de pessoas que acreditam que direitos humanos serve para defender pessoas ruins, isso nos leva a crer que existe sim um pensamento estigmatizado sobre direitos humanos, analisaremos cerca de 20 mil comentários para comprovação dessa hipótese através da análise do discurso dos comentários de usuários do Facebook em notícias que tenham no título “direitos humanos”.
- C) Identificamos pesquisas que comprovam a intolerância e o desrespeito para com os direitos humanos no Brasil, essas pesquisas, juntamente com as pesquisas bibliográficas ajudarão na comprovação de nossas hipóteses pois terão seus dados comparados com a proposta em questão.

5 METODOLOGIA

5.1 Métodos de abordagem

Utilizaremos para esta pesquisa o método dialético (Hegel, G) esse método é usado para analisar os dados da pesquisa juntamente com o contexto social inserido, usado geralmente em pesquisa qualitativa, as contraposições emergem e traçam novas, gerando um debate lógico das opiniões, fazendo com que consigamos enxergar as diversas faces da problemática, podendo vislumbrar um possível maneira de ameniza-la.

Para Gil:

A dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc. Por outro lado, como a dialética privilegia as mudanças qualitativas, opõe-se naturalmente a qualquer modo de pensar em que a ordem quantitativa se torne norma. (GIL, 2008, PÁG 33)

¹⁴ Pessoas que cumprem pena, seja no sistema prisional ou nos centros que abrigam crianças e adolescentes em medidas socioeducativas.

5.2 Tipo de pesquisa

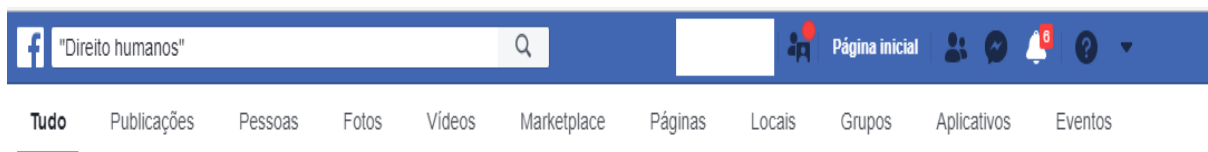
Para esta pesquisa, será adota a metodologia quali-quantitativa quanto a sua natureza básica é bibliográfica e documental, que segundo GIL (2010), são as fontes mais conhecidas e que os dados são obtidos em campo onde os fenômenos ocorrem. Essa denominação e dará por pesquisa quantitativa, onde esperasse coletar cerca de 20 mil comentários do Facebook e documental pois analisaremos dados e fatos detalhados na jurisprudência nacional e internacional, bem como pesquisar o entendimento dos doutrinadores do direito para embasar a hipótese defendida. Juntas essas informações aprofundaram a discussão proposta afim de que se tenha um resultado mais próximo possível da realidade, dessa forma a pesquisa terá um momento de coleta de dados conforme cronograma estabelecido e outra de pesquisa bibliográfica e documental.

5.3 Delimitação do universo e amostra

Análise dos comentários feitos em notícias publicadas em páginas de jornais de grande circulação no Facebook que tenham no título “Direitos Humanos” dos últimos 5 anos. Detalharemos, a seguir, quais técnicas utilizaremos para a composição do nosso *corpus*.

5.4 Técnicas

A pesquisa se dará através da ferramenta de busca do Facebook como mostra a imagem abaixo:



15

A busca será por “direitos humanos” entre parênteses pois dessa forma o sistema de busca só irá mostrar os conteúdos que tiverem no título as palavras Direitos Humanos, em seguida iremos para os filtros da busca como mostra a imagem abaixo:

¹⁵ Imagem 1: modelo de busca.



16

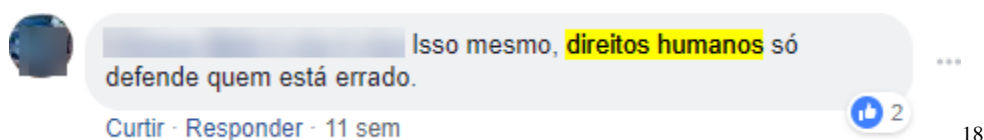
Nesse sistema de filtros iremos após efetuada a busca por “direitos humanos”, selecionaremos as seguintes filtagens de dados: “Publicações”, dessa forma o sistema irá mostra apenas as postagens de páginas e pessoas, depois “Publicações mais relevantes” pois o sistema mostrará as publicações mais comentadas com aquele tema, no item “publicações de:” podemos buscar a página específica que desejamos fazer a busca, como mostra a imagem a cima a página que havíamos selecionado primeiramente foi a página do G1, ainda iremos pesquisar O Globo, Estadão, Folha de São Paulo e Veja, em “tipos de publicações, iremos marcar todos os tipos de publicação, dessa forma o sistema mostrará todas as publicações dessa página que tenha no título o tema da busca. O campo “Publicado no grupo” foi desconsiderado

¹⁶ Imagem 2: Filtros da busca no Facebook

nessa pesquisa, em “localização marcada” colocaremos qualquer localização, por que essa pesquisa tratará sobre o pensamento brasileiro, então teremos um arcaibouço misturado de todos os estados do país, em “data da publicação” iniciaremos com a busca em 2018 pegando uma notícia de cada página e de cada ano até 2014 fechando o ciclo de 5 notícias por página.

Os presente jornais foram escolhidos por se tratarem de jornais de circulação nacional, tornando o campo de pesquisa ainda mais vasto e eficaz.

Passando a fase dos filtros, coletaremos os primeiros 1.000 comentários de notícias que tenham acima de 1000 comentários, as que tiverem menos comentários será analisado todos eles de cada noticia coletada. O conteúdo será processado por meio da análise de discurso, ambos os comentários serão capturados pela ferramenta do Google Chrome, ” Nimbus Screenshot¹⁷” e pela ferramenta do Windows 10 “Ferramenta de captura”, neles os printscreen serão editados, borrando o rosto e o nome das pessoas que comentaram as postagens, isso preserva a imagem das pessoas como na imagem abaixo:



5.5 Procedimento de análise de dados

O procedimento adotado é o de análise do discurso, esse método é utilizado no campo da comunicação para analisar estruturas de texto embasando nas construções ideológicas e sociais presentes no mesmo.

Defendemos a tese de que o indivíduo reproduz aquilo que é incorporado a ele a partir de suas vivencias como defendido na teoria do senso prático de Pierre Bourdieu, o conceito de incorporação é utilizado significando um processo de interiorização (aprendizagem) pré-reflexivo (inconsciente ou subconsciente) pelo qual as estruturas sociais “tomam corpo” moldando os agentes sociais. (Bourdieu, Pierre, 2009)

Já para Foucault a ordem do discurso deriva das características sociais, a sociedade é que promove o contexto analisado, atrelando elementos fortes de suas interações e vivências.

¹⁷ A ferramenta do google chrome funciona para capturar em formado de imagem ou pdf toda uma página, diferentemente das demais ferramentas de captura que só conseguem capturar o que está visível em tela, nela também é possível editar a imagem, facilitando assim o sombreamento das identidades reveladas nos comentários analisados.

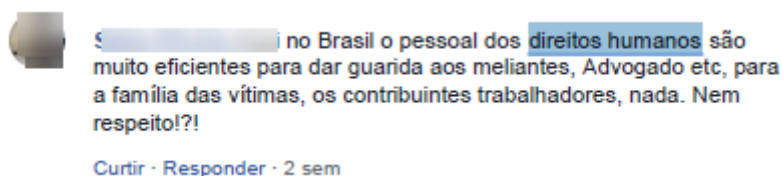
¹⁸ Imagem 3: Exemplo de comentário com o tratamento indicado na metodologia.

A partir da análise de todos os aspectos que perfazem o discurso, ideologias, vivências, contexto social e etc., chegasse ao aspecto mais importante que é o sentido, o sentido do porquê daquele discurso, esse sentido em sua maioria não é único, são uma série de fatores que levam alguém a reproduzir determinado discurso, e a sua finalidade maior é claramente transmitir determinada mensagem ao seu receptor e alcançar algum efeito a partir disso.

No livro de Fairclough, N. Discurso e mudança social 1992 ele afirma que

“análise do discurso que focalize a variabilidade, a mudança e a luta: variabilidade entre as práticas e heterogeneidade entre elas como reflexo sincrônico de processos de mudança histórica que são moldados pela luta entre as forças sociais” (Fairclough, 1992, p.58– 59).

Pegaremos como base amostral para esse projeto, apenas à título de possível confirmação de nossa hipótese a matéria vinculada na página do “O Globo” no Facebook a primeira que aparece buscando pelo filtro no ano de 2018, analisamos os 502 primeiros comentários, cerca 62% desses comentários continham uma dessas sentenças: Bandidos (240); Direito dos manos (16); Vagabundos(35); Criminosos(17), o emprego de ironia nos textos dos usuários também é alto, como no caso abaixo:



Analisando esse comentário e demonstrando como se dará nossa pesquisa, identificamos a ironia e a propagação do discurso estigmatizado sobre direitos humanos, como isso iremos adotar como método o descrito por Fairclough como intertextualidade manifesta, fazendo a diferenciação entre a relação discursiva seguindo as seguintes indagações sobre cada comentário:

Representação discursiva:

-E direta ou indireta?

O que está representado: aspectos do contexto e estilo, ou apenas o significado ideacional?

O discurso representado está claramente demarcado? Está traduzido na voz do discurso representado?

Como está contextualizado no discurso representado?

pressuposição

Como estão as pressuposições sugeridas no texto?

Estão ligadas a textos principal de outros ou a textos anteriores do(a) produtor(a) do texto?

São sinceras ou manipulativas?
São polemicas (como orações negativas)?
E uma questão adicional:
Ha instancias de metadiscurso ou ironia? (Fairclough,N. pág 285,1992).

Então vejamos no comentário a cima, o discurso é direcionado aos direitos humanos, ou seja, reprodução direta, o contexto representa que direitos humanos, para esse usuário em específico, é artifício para “dá guarida”, ou seja, para proteger “meliante”, pessoas que vivem em discordância com a lei.

O discurso está bem demarcado pois cita diretamente a quem o autor quer atingir que é as organizações de direitos humanos, o contexto do discurso aparece em meio a crise na segurança pública no país, onde por falha do Estado as pessoas tendem a querer fazer justiça com as próprias mãos ou julgar quem protege o devido processo legal¹⁹ e o princípio da inocência²⁰, esta é uma discursão que vamos nos debruçar posteriormente.

As pressuposições do discurso empregada nesse comentário diz respeito a falta de conhecimento das verdadeiras funções desempenhadas pelos direitos humanos, como já citado anteriormente como exemplo a implementação da defensoria pública, que diariamente faz com que o cidadão menos favorecido tenha acesso a justiça, ou os direitos trabalhistas que também foram alcançados através das lutas dos direitos humanos e dos movimentos sociais, o comentário está ligado a uma notícia que tem no título “direitos humanos”, então o usuário dá a sua opinião sobre o tema, a sentença exposta pelo internauta é sincera, ele realmente acredita que direitos humanos defende pessoas erradas, porém a sentença não esboça a verdade sobre o que de fato é direitos humanos, o intuito do comentário não é manipulativo, tendo em vista que expressa uma ideia, um ponto de vista do autor, as expressões de manipulação geralmente são usadas para induzir a pessoa a pensar da mesma forma e isso não ocorre.

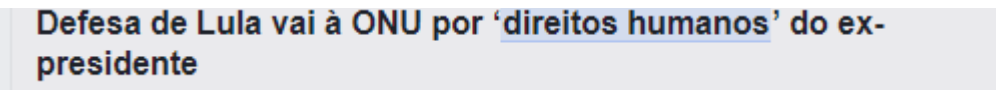
A penúltima pergunta de Fairclough para análise é sobre a polemicidade do discurso, o tema em si é atual e polêmico, então sim, o comentário do autor aborda um contexto polêmico e por último a análise, se há ou não o emprego de ironia no texto, o discurso inicia com “no brasil o pessoal dos direitos humanos são muito eficientes” até ai dá a entender que seria empregado um elogio, porém segue o discurso estigmatizado “para meliantes e advogados” ou

¹⁹ algum ato praticado por autoridade, para ser considerado válido, eficaz e completo, deve seguir todas as etapas
²⁰ O princípio da Presunção de **Inocência** é no Brasil um dos **princípios** basilares do Direito, responsável por tutelar a liberdade dos indivíduos, sendo previsto pelo art. 5º, LVII da Constituição de 1988, que enuncia: “ninguém será considerado culpado até trânsito em julgado de sentença penal condenatória”.

seja o autor realmente acredita que os direitos humanos defende pessoas erradas e não defendem as vítimas, inclusive ele termina com essa indagação, esse discurso é bem parecido com o discurso de 66% dos brasileiros como mostra a pesquisa "Human Rights in 2018 - Global Advisor" já citada, a ironia é o emprego do oposto que o autor realmente pensa, quando o autor usa a expressão “eficientes” deixa claro a antífrase²¹ que é a modalidade da ironia onde o autor expressão de forma carinhosa algo ofensivo.

Respondida por tanto as perguntas de Fairclough, demonstrando como será feito todo o processo de análise dos aproximadamente 20 mil comentários.

Sobre a análise do discurso nas matérias, uma matéria que chamou a atenção e que será analisada posteriormente foi da revista veja, onde direitos humanos são escritos entre aspas, como mostra o título, capturado em imagem, abaixo:



Defesa de Lula vai à ONU por 'direitos humanos' do ex-presidente

Notícia se mostra tendenciosa, primeiro porque coloca os direitos humanos mais uma vez no patamar de defensor de pessoas erradas, segundo porque não explicita quais violações ocorreram para que a “defesa de Lula” procura-se as cortes internacionais para recorrer as sentenças ocorridas no país, já que o Brasil é signatário, nada mais do que justo que haja apelação para as cortes internacionais, essa foi apenas uma das tantas notícias que já catalogamos que menospreza o trabalho dos direitos humanos.

6 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesse ponto usaremos a nossa pesquisa bibliográfica para embasar nossa tese de que o brasileiro tem um pensamento estigmatizado sobre direitos humanos, primeiramente vamos conceituar direitos humanos, identificar as pesquisas que apontam a intolerância no país, demonstrar os atentados contra os direitos humanos, apresentar dados sobre reprodução do ódio na web.

Começaremos pelas definições, como dissermos em nossa justificativa, direitos humanos é um termo difícil de se conceituar tendo em vista que os doutrinadores ainda não

²¹ emprego de uma palavra ou frase com sentido oposto ao verdadeiro

chegaram num consenso sobre isso para Herkenhoff “Na modernidade os direitos humanos são dos direitos fundamentais que o ser humano possui por sua natureza e que são direitos que não resultam de uma sociedade política, mas que a ela cabe o seu resguardo e garantia”, como por exemplo os direitos elencados na Constituição Federal Brasileira em seu Art. 5º.

Segundo Alexandre de Moraes atual ministro do STF e ex. promotor de justiça definiu direitos humanos como:

Um conjunto institucionalizado (positivado) de direitos e garantias do ser humano que tem por finalidade o respeito à sua dignidade por meio de sua proteção contra o arbítrio do poder estatal e o estabelecimento de condições mínimas de vida e o desenvolvimento da personalidade humana. (MORAES, 2003, p. 39)

Sendo assim Moraes declara que direitos humanos são os direitos positivados, ou seja, escritos no ordenamento jurídico que tem por finalidade a proteção humana das arbitrariedades do Estado e que estipula requisitos para se ter uma vida digna e com possibilidade de desenvolvimento.

Antônio Augusto Cansado Trindade nas conferências do Itamaraty também conceituou o que, no seu entendimento, é direitos humanos

Entendo o Direito Internacional dos Direitos Humanos como o corpus juris de salvaguarda do ser humano, conformado, no plano substantivo, por normas, princípios e conceitos elaborados e definidos em tratados e convenções, e resoluções de organismos internacionais, consagrando direitos e garantias que têm por propósito comum a proteção do ser humano em todas e quaisquer circunstâncias, sobretudo em suas relações com o poder público, e, no plano processual, por mecanismos de proteção dotados de base convencional ou extra convencional, que operam essencialmente mediante os sistemas de petições, relatórios e investigações, nos planos tanto global como regional. Emanado do Direito Internacional, este corpus juris de proteção adquire autonomia, na medida em que regula relações jurídicas dotadas de especificidade, imbuído de hermenêutica e metodologia próprias. (CANÇADO, 1968 p. 412)

Comparato também traz a sua definição sobre de direitos humanos:

Foi, de qualquer forma, sobre a concepção medieval de pessoa que se iniciou a elaboração do princípio da igualdade essencial de todo ser humano, não obstante a ocorrência de todas as diferenças individuais ou grupais, de ordem biológica ou cultural. E é essa igualdade de essência da pessoa que forma o núcleo do conceito universal de direitos humanos. [...] a todo homem enquanto homem, os quais, portanto, resultam da sua própria natureza, não sendo meras criações políticas (Comparato, pág. 20, 2008)

No Brasil por ter se constituído o direito de igualdade a todos, como garantia constitucional, criou-se um discurso de que o Brasil é um país que respeita a pluralidade, a liberdade e a individualidade de todos, porém não é isso que as estatísticas mostram, segundo a pesquisa do IPEA 2018 o Brasil foi responsável por 62.517 homicídios no ano 2016, onde

40,2% são pessoas negras e 16% são pessoas não negras como mostrar o atlas abaixo:



Mesmo assim quando afirmamos que nosso país é racista e xenófobo ainda há quem defenda e diga que esse discurso é vitimização, a pesquisa também mostra que 65,5% desses assassinatos são entre jovens de até 29 anos. De 2006 há 2016 essa taxa de homicídio entre pessoas negras cresceu mais de 23%, será que isso não reflete o racismo embutido que vivenciamos todos os dias no país?

O Brasil também é responsável pelo recorde mundial de mortes de pessoas LGBTQ+ no mundo, “Segundo agências internacionais de direitos humanos, matam-se mais homossexuais no Brasil do que nos 13 países do Oriente e África onde há pena de morte contra eles. As mortes aumentaram cerca de 30% entre 2016 e 2017, as mortes geralmente ocorrem por meio de arma de fogo e na rua.²² Mesmo assim ainda há quem defenda que a legalização do porte de armas é a solução para os problemas de segurança pública.

Mott é o responsável pela pesquisa feita há mais de dez anos e baseada em notícias divulgadas pela imprensa e denúncias coletadas principalmente em cidades do interior do país, onde as estruturas de garantia de direitos humanos é mais precária. Segundo ele, 44% dos casos de homofobia letal identificados

²² Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/assassinatos-de-lgbt-crescem-30-entre-2016-2017-segundo-relatorio-22295785#ixzz5RPaqM100>

em todo o mundo ocorrem em território brasileiro. (dados Jan.2014)²³

Já com relação as mulheres o Brasil em 2015 ocupava a 5ª posição de 83 países com mais casos de feminicídio no ranking internacional como mostra o estudo mapa da violência 2015 homicídio de mulheres no brasil²⁴

Com sua taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, o Brasil, num grupo de 83 países com dados homogêneos, fornecidos pela Organização Mundial da Saúde, ocupa uma pouco recomendável 5ª posição, evidenciando que os índices locais excedem, em muito, os encontrados na maior parte dos países do mundo. (Julio Jacobo Waiselfisz, pág. 29,2015)

Com todos esses dados é nítido que o brasileiro não respeita os direitos humanos e isso fica muito mais nítido quando partimos para os discursos na web, como já mostramos anteriormente os dados catalogados pela pesquisa “Intolerância” são alarmantes, e mostra de fato que por mais que exista no plano constitucional e internacional a preservação dos direitos humanos, de nada importa se o brasileiro não o pratica, talvez a porta chave para essa propagação do bem esteja na educação e no respeito.

Há no Brasil, porém praticas governamentais, que catalogam e punem os crimes na web, o SaferNet, associação sem fins lucrativos e com parcerias com órgãos Estatais como a Policia Federal e o ministério público, juntamente também com organizações internacionais como a Unicef, juntos são responsáveis pela maior plataforma de dados e denúncia contra violações de direitos humanos na web. O Site funciona em 3 partes distintas, a primeira em acesso ao internauta a fazer a denúncia e preservar sua identidade, a segunda com aporte psicologia as vítimas dos ataques aos seus direitos, e a terceira como banco de dados para catalogação desses crimes. Essa é a definição do próprio site na página direcionada as denúncias:

A SaferNet Brasil oferece um serviço de recebimento de denúncias anônimas de crimes e violações contra os Direitos Humanos na Internet, contanto com procedimentos efetivos e transparentes para lidar com as denúncias. Além disso, contamos com suporte governamental, parcerias com a iniciativa privada, autoridades policiais e judiciais, além, é claro, de você usuário da Internet. Caso encontre imagens, vídeos, textos, músicas ou qualquer tipo de material que seja atentatório aos Direitos Humanos, faça a sua denúncia.²⁵

Além da SaferNet as violações de direitos humanos cometidas no Brasil, também podem ser denunciadas pelo “Disque100” administrado pelo ministério de direitos humanos, outro responsável no pais pelo tratamento dessas denúncia é a defensoria pública, após terem se

²³ Disponível em: <https://lanyy.jusbrasil.com.br/artigos/166673682/a-bandeira-da-intolerancia-brasil-e-recorde-em-mortes-de-homossexuas-no-mundo>

²⁴ Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf

²⁵ <https://new.safernet.org.br/denuncie>

esgotado todas essas alternativas de resolução do problema em território nacional a pessoa violada pode recorrer também a comissão e corte Interamericana dos Direitos Humanos, órgão que recebe e examina denúncias de violações ocorridas nos Estados membros, ao qual o Brasil também faz parte.

Precisamos pensar um pouco sobre o estigma, ora se direitos humanos como já conceituamos é os direitos de todos, é o direito à vida, a igualdade, a liberdade, por que essa relativização minimalista de o reduzir a algo ruim?

Goffman explica o que é o estigma e como ele se perpetua na sociedade:

Os gregos, que tinham bastante conhecimento de recursos visuais, criaram o termo estigma para se referirem a sinais corporais com os quais se procurava evidenciar alguma coisa de extraordinário ou mau sobre o status moral de quem os apresentava. Os sinais eram feitos com cortes ou fogo no corpo e avisavam que o portador era um escravo, um criminoso ou traidor uma pessoa marcada, ritualmente poluída, que devia ser evitada; especialmente em lugares públicos. (Goffman, pág 5, 1891).

Deste modo desde os primeiros passos dos direitos humanos, que já foi condenado e criminalizado no período anticomunista, traz essa “marca” pejorativa de ser algo que beneficia pessoas más.

Então com essa analogia, defendendo o pressuposto de que existe um pensamento estigmatizado sobre direitos humanos, pois como já foi dito na justificativa desde projeto é extremamente comum ouvir que direitos humanos são apenas organizações que defendem pessoas erradas, tornando-se tão popular que aparentemente foi adotado como senso comum sem ao menos as pessoas entenderem do que se trata efetivamente os direitos humanos.

Goffman também traz em seu livro “Estigma”, a ideia do desacreditado,

Esse indivíduo é uma pessoa desacreditada e foi dele, fundamentalmente, que me ocupei até agora. Como foi sugerido, é provável que não reconheçamos logo aquilo que o torna desacreditado e enquanto se mantém essa atitude de cuidadosa indiferença a situação pode-se tornar tensa, incerta e ambígua para todos os participantes, sobretudo a pessoa estigmatizada.

E aqui fazemos analogia do indivíduo, com os direitos humanos, que por muito tempo foi e é desacreditado, onde as pessoas vão reproduzindo discursos falaciosos sobre o tema, sem se dar conta que estão de fato sendo manipulados pela mídia, pretendemos mostrar isso no artigo resultado desse projeto, estimamos que a “culpa” desse pensamento estigmatizado não é apenas da mídia manipuladora, mas também do Estado, que não investe em educação para formação de cidadãos, o Estado atual inclusive tira as matérias fundamentais que ensinam crianças e jovens a serem pessoas éticas, honestas e que sabem a hora certa de cobrar seus

direitos, a falta de disciplinas na base curricular que ensinam sobre, ética, cidadania, direitos humanos estão cada vez mais escarças nas escolas de rede pública, a falta de segurança pública também tem sua parcela de responsabilidade, já que não pune adequadamente quem deve punir, vivemos em tempos que a moral e a justiça é digno para pessoas com dinheiro e isso tudo faz parte para a estigmatização dos direitos humanos e da propagação da intolerância no Brasil.

Segundo o relatório de anistia internacional, o Brasil é o país das américas que mais mata defensores de direitos humanos(Vilela,2014)²⁶ vejamos a que ponto chegou o ódio dos Brasileiros com relação aos defensores de direitos humanos, entender porque isso acontece, como se propaga e a origem desse problema é a motivação que nos impulsionou a fazer está pesquisa.

E aqui encerramos com essa citação magnífica: Se você não for cuidadoso, os jornais farão com que você odeie as pessoas que estão sendo oprimidas e ame as pessoas que estão oprimindo. (*Malcolm X, 1964*)²⁷

²⁶ Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2017/12/brasil-e-pais-das-americas-onde-mais-se-mata-defensores-de-direitos-humanos.html>

²⁷ Discurso no Audubon Ballroom in Harlem (13 de dezembro de 1964), publicado posteriormente em *Malcolm X Speaks: Selected Speeches and Statements* (1965), editado por George Breitman, p. 93

7 CRONOGRAMA

	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018
Revisão da bibliografia	x			
Coleta do <i>corpus</i>		x		
Análise do <i>corpus</i>			x	
Redação do artigo				x
Defesa				x

8 Referências

- AGU. Sistema Interamericano de Direitos Humanos, 2015. Disponível em: <http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/113927>.
- ARAGÃO, S. R. **Direitos humanos na ordem mundial**. 1. ed. [S.l.]: Forence, 2000.
- BITTAR, E. C. B.; TOSI, G. **Democracia e Educação em Direitos Humanos numa Época de Insegurança**. [S.l.]: UNESCO, 2008.
- BOBBIO, N. **A Era dos Direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Nova ed. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2004.
- BOURDIEU, P. **O senso prático**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2009.
- COMPARATO, F. K. **A AFIRMAÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS**. 7. ed. [S.l.]: Saraiva, 2010.
- FAIRCLOUGH, N. Discurso e mudança social. In: FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. [S.l.]: Unb, 1992.
- GOFFMAN, E. **ESTIGMA**. 4ª. ed. [S.l.]: Zahar, 1991.
- HERKENHOFF, J. B. **Curso de direitos humanos**. 1. ed. [S.l.]: Santuário, 1994.
- ONU BR. O que são os direitos humanos? **ONU BR**, 2018. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>>. Acesso em: 01 jun. 2018.
- RODAS, S. 73% dos cariocas acreditam que direitos humanos atrapalham combate ao crime. **Consultor Jurídico**, 2017. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-abr-06/73-cariocas-direitos-humanos-atrapalham-combate-crime>>. Acesso em: 01 jun. 2018.
- SANTOS, B. D. S. POR UMA CONCEPÇÃO MULTICULTURA DE DIREITOS HUMANOS. **REVISTA CRÍTICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, p. 11 Á 32, jun. 1997. ISSN 48.
- TRINDADE, A. A. C. **DESAFIOS E CONQUISTAS DO DIREITO INTERNACIONAL DOS**. XXXIII Curso de. Rio de Janeiro: [s.n.]. 2006.
- VILELA, F. G1. **Brasil é país das Américas que mais mata defensores de direitos humanos**, 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2017/12/brasil-e-pais-das-americas-onde-mais-se-mata-defensores-de-direitos-humanos.html>>. Acesso em: 01 jun. 2018.